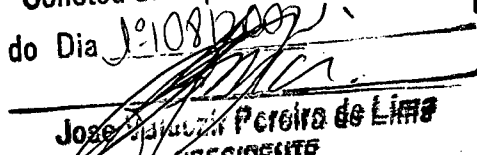


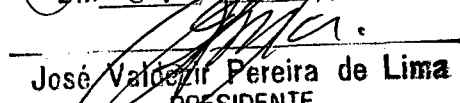


Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 218 / 2002.**

**CIENTE**  
Autoriza o Poder Executivo a celebrar  
Constou do Expediente da Sessão Convênio com a APAE – SPA e dá ou-  
do Dia 10/08/2002 tras providências.  
  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**A COMISSÃO**  
De Música e Redação  
Em 02/08/2002  
  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**RESOLVE:**

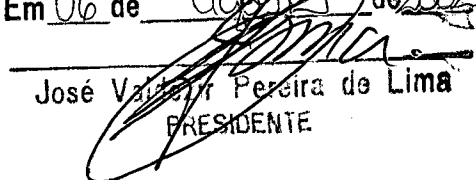
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, nos termos do Inciso XII, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a celebrar **Convênio de Cooperação Financeira** com a Entidade Filantrópica **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, de São Pedro da Aldeia, referente ao Programa de Atenção ao Portador de Deficiência.


**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a atender as despesas do Convênio a que se reporta o art. 1º desta Lei, através dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 08.122.0804.2.901.

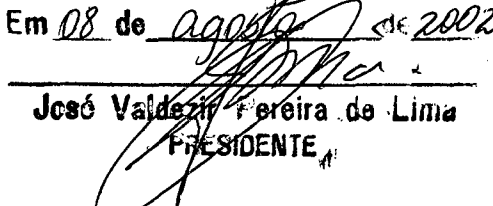
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2002.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 25 de Junho de 2002.

**APROVADO**  
1ª VOTAÇÃO  
Em 06 de 08 de 2002  
  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

  
**PAULO LOBO**  
= Prefeito =

**APROVADO**  
2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA  
Em 08 de agosto de 2002  
  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE